

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.481-B, DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão à  
EXTREMA COMUNICAÇÕES FM LTDA. para  
explorar serviço de radiodifusão so-  
nora em freqüência modulada na cidade  
de Extrema, Estado de Minas Gerais.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 423, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Extrema Comunicações FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Sala da Comissão, em**

**Deputado NEY LOPES  
Presidente**

**Deputado ALDIR CABRAL  
Relator**